



Decreto Legislativo nº 1, de 12 de janeiro de 1972.

Aprova parecer prévio do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

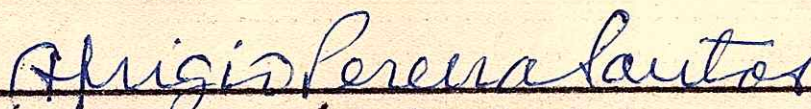
O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

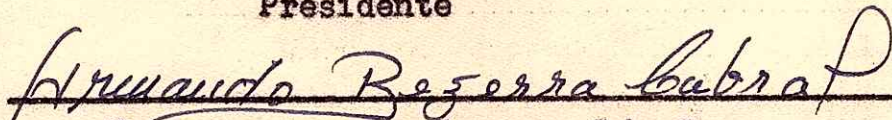
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer prévio contrário à aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, referente aos exercícios de mil novecentos e sessenta e sete (1967) e mil novecentos e sessenta e oito (1968), oferecido pela Câmara de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Estado, sob nº 76/71-CCM, datado de 09 de dezembro de 1971, constante de folhas 248 do Processo nº 1478/69-CCM.

Art. 2º - Por motivo de aprovação do parecer prévio a que se refere o art. 1º do presente Decreto Legislativo, fica rejeitada a Prestação de Contas apresentada pelo ex-Prefeito Geoci Vale de Freitas, relativa aos exercícios de mil novecentos e sessenta e sete (1967) e mil novecentos e sessenta e oito (1968).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas, 12 de janeiro de 1972.

  
Vereador Aprígio Pereira Santos  
Presidente

  
Vereador Armando Bezerra Cabral  
Secretário

PUBLICADO em 13/01/72.